



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 036/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fábio César Pacheco, matrícula nº. 00190, CPF: [REDACTED]847-15 e Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: [REDACTED].327-54, para exercerem a função de **FISCAL TITULAR** do processo nº. 0004.000133/2025-11, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar as servidoras Valéria Pimentel da Motta, matrícula nº. 51.530, CPF: [REDACTED].467-45 e Marcelle Abreu dos Santos, matrícula nº. 45.154, CPF: [REDACTED].117-46, para exercerem a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: [REDACTED]747-64, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº. 0004.000133/2025-11, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: [REDACTED]057-80, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 19 de agosto de 2025.

Heitor C. Baldow
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº. 57.350

PUBLICADO
Em 22 de 08 de 2025
no, DOE - ITA, Edição nº 175
duoovii

Jackeline Campos Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

Ciência das servidoras designadas como Fiscal Titular

Fábio César Pacheco
Fiscal Titular
Matrícula nº. 00190

Henrique Thomaz Pergentino Santos
Fiscal Titular
Matrícula nº. 25.000

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Valéria Pimentel da Motta
Fiscal Substituto
Matrícula nº. 51.530

Marcelle Abreu dos Santos
Fiscal Substituto
Matrícula nº. 45.154

Ciência dos Gestores Titular e Substituto

Fábio Moreira Jacinto
Gestor Titular
Matrícula nº. 45.150

Benancy da Silva
Gestor Substituto
Matrícula nº. 45.146

**Portaria:**

PORTARIA N° 2122 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) MARIO VINICIUS DE ARAUJO LOPES, Procurador do Município II, matrícula n.º 39375, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a contar de 24/07/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.001900/2025-09. Itaboraí, 21 de agosto de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n.º 2127/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/8/2025, LAURA DOS SANTOS RAEDER AUAR, CPF: XXX-XXX-837-05, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:**

RESOLUÇÃO GABPREF N° 003/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RUBENS ALVES TAVARES ocupante de cargo público, mat. n.º 54316, CPF n.º xxxxxx.717-96, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO GABPREF n.º 25/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90037/2024-FMS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, ocupante de cargo público, matrícula n.º 45139, CPF n.º xxxxxx.367-59, para exercer a função de fiscal substituto, Processo SEI N° 0011.000005/2025-70.

Art. 2º - Designar também o servidor RENATA ALMEDA BEZERRA, ocupante de cargo público, mat. n.º 45220, CPF n.º xxxxxx.797-76, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO GABPREF n.º 25/2025 decorrente do Processo n.º 1167/2023 Pregão Eletrônico n.º 90037/2024-FMS e Processo SEI N° 0011.000005/2025-70, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 13 de março de 2025. Uilton Afonso Viana Filho - Chefe de Gabinete - Matrícula 57.374

RESOLUÇÃO SEMTUR N° 15/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformi-

dade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Correia de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.851, CPF n.º xxxxxx.637-13, e o servidor Tamires Regina Jardim do Nascimento ocupante de cargo público, mat. n.º 48.978, CPF n.º xxxxxx.897-12, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR, e o servidor Davi Lima de Souza, ocupante de cargo público, mat. n.º 58.573, CPF n.º xxxxxx.217-63, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo SEI n.º 0026.000017/2025-35 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado.

Itaboraí, 22 de agosto de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMAD N° 036/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fábio César Pacheco, matrícula n.º. 00190, CPF: xxxxxx.847-15 e Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula n.º. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n.º. 0004.000133/2025-11, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar as servidoras Valéria Pimentel da Motta, matrícula n.º. 51.530, CPF: xxxxxx.467-45 e Marcelle Abreu dos Santos, matrícula n.º. 45.154, CPF: xxxxxx.117-46, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n.º. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n.º. 0004.000133/2025-11, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n.º. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 19 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º. 57.350

Contrato:

Contrato SEMTUR N.º 68 /2025. Processo SEI n.º 0026.000017/2025-35. Vigência – Início: 18/08/2025 – Término: 18/08/2030. Valor: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Contratado: Ivana De Andrade Almeida Santos. termo de contrato de locação de imóvel que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itaboraí, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. José Carlos Almeida de Araújo como locatário e sr. Ivan Cid De Almeida (espólio) tendo como seu representante, sra. Iara Maria De Andrade Almeida, representada, pela sra. Ivana De Andrade Almeida Santos, de locadora na qualidade de inventariante. do objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, N° 321, Casa 01, Centro - Itaboraí, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, do valor do aluguel: O valor total do aluguel mensal será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no qual será empenhado o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dentro do presente exercício, na conta de classificação, da vigência e da prorrogação: O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) meses, com início na data de assinatura e, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos. Itaboraí, 18 de agosto de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretaria Municipal De Turismo E Eventos - Matrícula: 57.370; Ivana De Andrade Almeida Santos - Inventariante

Termo Aditivo:

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS n.º 023/2022, que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como locatário e o Espólio de Antônio Marques De Oliveira, neste ato, representado por Maria Jacinta de Oliveira Romano, Inventariante e na qualidade de Procuradora Juçara Vieira de Moraes Oliveira, como Locador. Processo Administrativo n.º 3213/2021. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS n.º 023/2022 para implantação da Unidade De Acolhimento Adulto - U.A.A, situado à Rua Dr. Macedo,203, Centro - Itaboraí/RJ. Valor da contratação: R\$ 39.562,44. Prazo: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 25/08/2025 e término previsto para 24/08/2026. Itaboraí, 24 de agosto de 2025. Município De Itaboraí - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47166 - locatário; Maria Jacinta De Oliveira Romano - Inventariante, Juçara Vieira de Moraes Oliveira - procuradora - locador

2º termo aditivo Referente ao contrato SEMSERP n.º 075/2023. Processo Administrativo n.º 1605/2022. Vigência - Início:30/08/2025 - Término: 30/08/2026. Valor: R\$ 429.326,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais). 2º Termo aditivo ao contrato SEMSP 75/2023 celebrado entre o Município De Itaboraí representado neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Diogo Sperling Dos Santos, como contratante e Serviviro Ambiental Ltda, neste ato representada